



**DECRETO Nº 035/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**“CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NELI SEGALIN ONGHERO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DARCI CERIZOLLI**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 72 da Lei Municipal nº 498/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido licença sem remuneração, *a pedido*, à Servidora Pública Municipal **NELI SEGALIN ONGHERO**, matriculada sob nº 478, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, nível 111, do Grupo I-SEG, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

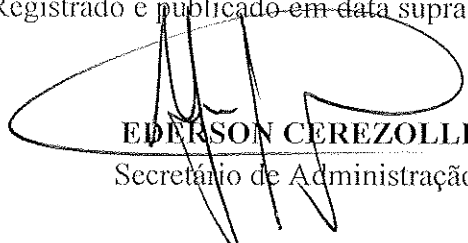
**Art. 2º**. Esta licença compreende o período de **11 de fevereiro de 2019 a 10 de fevereiro de 2020 (01 ano)**.


**Art. 3º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 11 de fevereiro de 2019.

  
**DARCI CERIZOLLI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**EDERSON CERIZOLLI**  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b> PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 035/2019</u>
DATA: <u>11/02/2019</u>
EDIÇÃO N.º <u>2752</u>
 Assinatura